

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.000290/2022-96

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

| | |
|----------------------------------|--|
| Unidade: | SGI/GTI/CIS |
| Nome do Projeto: | Aquisição de Licenças para Solução de Firewall de Aplicação e Balanceamento de Carga |
| Fonte de Recursos: | Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020. |
| Responsável pela Demanda: | Bruno Schneider |
| SIAPÉ: | 1549667 |
| E-mail: | bruno.schneider@ancine.gov.br |
| Telefone: | 21 3544-9819 |

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Integrante Requisitante: | Bernardo Borges do Nascimento |
| SIAPÉ: | 1047100 |
| E-mail: | bernardo.nascimento@ancine.gov.br |
| Telefone: | 21 3037-6447 |

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

| Id | OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE | Id | NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI |
|----|---|--------|--|
| 1 | Implementar a Transformação Digital da ANCINE | FAE_G5 | Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos |
| 2 | Aprimorar a governança de dados e segurança da informação | FAE_G5 | Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos |

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de licenças para a Solução de Firewall de Aplicação e Balanceamento de Carga, em produção no ambiente tecnológico da ANCINE, contemplando garantia para os equipamentos, atualização de novas versões do software, upgrade e suporte técnico especializado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A Solução encontra-se operacional na Agência desde 2017, sendo atualmente imprescindível para a garantia da segurança do ambiente computacional. A Solução atualmente realiza a proteção do Sistema Ancine Digital, SALIC, hotsites e dos DNS primário e secundários, dentre outros sistemas e serviços, contra ataques cibernéticos oriundos da Internet.

4.3. O período de suporte da Solução, composta por dois equipamentos, assim como o direito de uso e atualização de versão, expira em agosto de 2022. Portanto, faz-se necessário, promover a renovação da sua licença.

4.4. Esta aquisição visam a satisfazer às ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) FAE_G5.

4.5. Diante desses fatos, a atualização das licenças da Solução de Firewall de Aplicação e Balanceamento de Carga é de suma importância para a segurança do ambiente computacional da ANCINE e, por consequência, para serviços prestados pela Agência.

4.6. Ressalta-se que a contratação encontra-se classificada como de prioridade alta no PAC 2022, especificamente no item 21 do documento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

5.1. Garantia de suporte dos equipamentos e atualização dos softwares compostos na Solução de Firewall de Aplicação e Balanceamento de Carga.

6. ENCAMINHAMENTOS:

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

| | |
|---|------------------------|
| Gerente de Tecnologia da Informação: | Bruno Schneider |
| SIAPÉ: | 1549667 |
| Integrante Técnico: | André Luiz Nery de Sá |
| SIAPÉ: | 1438594 |
| E-mail: | andre.sa@ancine.gov.br |
| Telefone: | 21 3037-6424 |

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Secretário de Gestão Interna: | Eduardo Fonseca do Moraes |
|--------------------------------------|---------------------------|

| | |
|----------------------------|--------------------------------|
| SIAPÉ: | 1905218 |
| Integrante Administrativo: | Emerson Cordeiro Ferreira |
| SIAPÉ: | 1336124 |
| E-mail: | emerson.ferreira@ancine.gov.br |
| Telefone: | 21 3037-6362 |

9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Requisitante

9.1.2. André Luiz Nery de Sá - Integrante Técnico;

9.1.3. Emerson Cordeiro Ferreira- Integrante Administrativo.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Analista Administrativo**, em 06/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 06/06/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 06/06/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 06/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2213735** e o código CRC **DABB9297**.